



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

A C Ó R D ã O

TC-025971/026/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura.

Entidade Beneficiária: Associação Museu de Arte Sacra de São Paulo.

Responsáveis: Marcelo Mattos Araujo (Secretário de Estado da Cultura), Sergio Tiezzi Junior (Secretário Adjunto), Marília Marton Correa (Chefe de Gabinete), Beatriz Hehl Simões Vicente de Azevedo e José Carlos Reis Marçal de Barros (Diretores Executivos) e Maria Inês Lopes Coutinho (Diretora Executiva Interina).

Assunto: Prestação de contas - repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, em 20-08-15.

Exercício: 2013.

Valor: R\$ 8.096.456,91.

Procuradores da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 08 de março de 2016, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular a prestação de contas das verbas repassadas pela Secretaria de Estado da Cultura à Associação Museu de Arte Sacra de São Paulo, durante o exercício de 2013, no valor de R\$ 8.096.456,91 (oito milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes e a Procuradora da Fazenda do Estado Evelyn Moraes de Oliveira.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 30 de março de 2016.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES

PRESIDENTE

RENATO MARTINS COSTA

RELATOR